



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Sistemas de Videomonitoramento

Versão 1.0
Vitória
2024



Expediente

Governador

Renato Casagrande

Vice-Governador

Ricardo Ferraço

Secretário de Estado da Educação

Vitor Amorim de Angelo

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretária de Estado de Articulação Educacional

Darcila Aparecida da Silva Castro

Subsecretária de Estado da Educação Básica e Profissional

Andréa Guzzo Pereira

Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação

Marcelo Lema Del Rio Martins

Subsecretário de Estado de Suporte à Educação

André Melotti Rocha

Chefe de Gabinete

Lívia Leal Souza Pimentel

Gerente de Serviços Terceirizados

Wilson da Silva Athaydes Filho

Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais

Farley Correia Sardinha

Equipe de Elaboração

Daniel Marques Trindade (GEST)

Farley Correia Sardinha



Controle de Versão

Versão	Data	Descrição	Autoria
1.0	25/06/2024	Primeira versão da Política de Privacidade para SVM	Equipe de Elaboração



Sumário

Sobre o que é essa Política de Privacidade?	5
Por que coletamos esses dados pessoais?.....	5
Detalhes importantes sobre a coleta de dados.....	6
Como tratamos esses dados pessoais?	6
Condições especiais de tratamento de dados.....	7
Sob qual hipótese legal tratamos esses dados pessoais?.....	7
Por quanto tempo esses dados pessoais serão tratados?	8
Condições especiais de retenção de arquivos.....	8
Como esses dados pessoais são protegidos?	9
Alguém pode se recusar a fornecer esses dados pessoais?.....	10
E quais são os direitos do titular de dados pessoais?	10
Restrições aos direitos previstos	11
Como o titular de dados pode exercer seus direitos?.....	11
Quem é responsável pelo tratamento de dados?	12
Responsabilidade imediata	13
Informações sobre o EITDP da SEDU	13



Sistemas de Videomonitoramento (SVM)



Sobre o que é essa Política de Privacidade?

Em atenção ao **seu direito à privacidade e à proteção dos seus dados pessoais**, e atendendo aos fundamentos e princípios previstos na **Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais - LGPD** e na **Política Estadual de Proteção dos Dados Pessoais e da Privacidade - PEPDP**, a Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no exercício de sua responsabilidade como Controladora de Dados Pessoais, apresenta esta **Política de Privacidade para Sistemas de Videomonitoramento** (também conhecidos como sistemas de Circuito Fechado de TV - CFTV) instalados nas dependências das suas unidades administrativas e escolares.

Aqui você terá acesso a informações referentes a como os seus dados pessoais de voz e imagem serão tratados pela SEDU, sendo esta representada pela unidade escolar ou administrativa em que sua imagem e voz foram capturadas por um Sistema de Videomonitoramento (SVM).

Por que coletamos esses dados pessoais?



A SEDU coleta dados de áudio e vídeo através de Sistemas de Videomonitoramento (SVM) para atender às seguintes finalidades:

1. Monitorar os pontos críticos para a segurança das áreas internas e externas dos edifícios em que estão sediadas as suas unidades escolares e administrativas;
2. Garantir a segurança de estudantes e profissionais que atuam nessas unidades, assim como de familiares, responsáveis legais, fornecedores, prestadores de serviços e visitantes em geral;
3. Garantir a segurança do patrimônio público sob responsabilidade dessas unidades;
4. Auxiliar na prevenção, detecção e, se necessário, na investigação de acidentes e incidentes de segurança.



Detalhes importantes sobre a coleta de dados



- ❖ As câmeras instaladas nas entradas e áreas externas serão posicionadas de forma que apenas sejam filmadas as pessoas que acessarem o local ou as instalações anexas, como áreas de estacionamento internas e externas.
- ❖ Apesar de ser possível utilizá-lo para identificar uma pessoa, o sistema SVM não possui tecnologia de reconhecimento facial.

Como tratamos esses dados pessoais?



Os dados tratados pelos Sistemas de Videomonitoramento (SVM) instalados nas unidades escolares e administrativas da SEDU passam pelas seguintes etapas de Ciclo de Vida:

- 1) COLETA** - os dados são capturados pelas câmeras do sistema SVM, instaladas nos pontos críticos para a garantia da segurança da unidade.
- 2) RETENÇÃO INICIAL** - os dados capturados são armazenados em gravadores de vídeo digital (Digital Video Recorder - DVR), instalados localmente em cada unidade administrativa ou escolar.
- 3) VISUALIZAÇÃO** - as pessoas devidamente autorizadas podem visualizar os dados capturados pelo sistema SVM nas telas de monitoramento instaladas em local de acesso restrito ao pessoal autorizado.
- 4) CLASSIFICAÇÃO** - as imagens capturadas pelo sistema SVM poderão ser classificadas por pessoal autorizado, conforme o contexto e o conteúdo dos dados e metadados, visando identificar registros de acidentes e incidentes de segurança (furto, roubo, violência de qualquer tipo contra pessoas ou contra o patrimônio público etc.).
- 5) EXTRAÇÃO** - em caso de confirmação do registro de ocorrência de um acidente ou incidente de segurança, o sistema SVM poderá ser utilizado como ferramenta investigativa ou para obtenção de provas, que consistirão em vídeos com intervalos de horas ou dias de gravação, os quais serão utilizados em processos administrativos e/ou judiciais.
- 6) ARMAZENAMENTO** - após a retenção inicial e classificação, os dados ficarão armazenados nos DVR instalados localmente, com acesso restrito ao pessoal autorizado, conforme o prazo de armazenamento regular.



7) RETENÇÃO COMPLEMENTAR - cópias dos arquivos classificados como registro de acidente ou incidente de segurança poderão ficar retidas, inclusive em outro sistema de arquivos fora do DVR, por período superior ao de armazenamento regular, conforme o contexto do processo administrativo ou de investigação.

8) COMPARTILHAMENTO - em circunstâncias excepcionais, os dados capturados pelo sistema SVM poderão ser compartilhados com outros setores da SEDU ou transferidos para outros órgãos ou entidades de investigação.

9) ELIMINAÇÃO - finalizado o período regular de armazenamento, e caso não estejam sob retenção complementar, os arquivos serão completamente eliminados do DVR, assim como suas eventuais cópias em outros sistemas de arquivos, não sendo possível a sua recuperação.

Condições especiais de tratamento de dados



- ❖ O compartilhamento de arquivos será preferencialmente realizado via E-Docs, sendo permitida a fragmentação, conforme a capacidade de envio do sistema.
- ❖ A eliminação de arquivos sob investigação obedecerá à temporalidade do respectivo processo disciplinar ou de investigação a que estiver associado.

Sob qual hipótese legal tratamos esses dados pessoais?



Os dados pessoais de imagem e voz capturados pelos sistemas SVM das unidades escolares e administrativas da SEDU, são tratados sob as seguintes hipóteses de tratamento, previstas na LGPD:

1) Execução de Políticas Públicas pela Administração Pública (inciso III do artigo 7º e alínea 'b' do inciso II do artigo 11 da LGPD) - a utilização de sistemas SVM em unidades escolares e administrativas é uma ação que faz parte da Política Pública de Segurança Escolar, realizada em parceria com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SESP. Essa política visa criar um ambiente escolar seguro para estudantes e profissionais que atuam nessas unidades, assim como para familiares, responsáveis legais, fornecedores, prestadores de serviços e visitantes em geral. Sendo assim, vai ao encontro do interesse público, contribuindo para a prevenção de incidentes e a manutenção da



ordem e da segurança nas dependências educacionais e administrativas.

2) Exercício Regular de Direitos em Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais (inciso VI do artigo 7º e alínea 'd' do inciso II do artigo 11 da LGPD) - os dados pessoais capturados pelo sistema SVM podem ser utilizados como evidências em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. Esse uso é necessário para a defesa de direitos, garantindo a legalidade e a transparência em casos sob investigação formalmente instituída.

3) Proteção da Vida e da Incolumidade Física das Pessoas que frequentam uma unidade escolar ou administrativa (inciso VII do artigo 7º e alínea 'e' do inciso II do artigo 11 da LGPD) - ao utilizar sistemas SVM, a SEDU visa proteger a vida e a integridade física de todas as pessoas que frequentam as dependências de suas unidades escolares e administrativas. Nesse contexto, o sistema é utilizado para prevenir e responder a situações de emergência, violência ou outros incidentes que possam colocar em risco a segurança das pessoas.



Por quanto tempo esses dados pessoais serão tratados?

O tratamento dos dados capturados pelo sistema SVM terá duração **máxima de 30 (trinta) dias** e, ao completar esse ciclo, todos os arquivos serão eliminados, assim como suas eventuais cópias, mesmo que armazenadas em outros dispositivos.

Condições especiais de retenção de arquivos



- ❖ Arquivos classificados como necessários para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais poderão ficar retidos durante todo o tempo que durar o processo disciplinar ou de investigação.
- ❖ Em caso de transferência de cópia(s) do arquivo para o E-Docs, seu período de retenção obedecerá a temporalidade que lhe for atribuída no processo eletrônico ou pelo procedimento administrativo ou de investigação em andamento.
- ❖ Durante o período de implementação desta Política (até 01/09/2024), algumas unidades escolares e administrativas, ainda poderão contar com tempo de armazenamento inferior ao estabelecido, limitado à capacidade do DVR contratado ou adquirido.



Como esses dados pessoais são protegidos?

Para garantir a segurança do sistema SVM, mais precisamente dos dados pessoais neles armazenados, foram tomadas as seguintes medidas de caráter técnico e administrativo:

- 1) O acesso físico ao local de instalação dos equipamentos e acessórios do sistema SVM é controlado conforme o nível de autorização dos usuários.
- 2) Os DVR, dispositivos que armazenam as imagens capturadas pelo sistema SVM, encontram-se em instalações protegidas fisicamente contra o acesso de pessoas não autorizadas.
- 3) As telas para exibição das imagens capturadas pelo sistema SVM, seja em tempo real ou por gravações, são instaladas de forma a evitar a visualização por pessoas não autorizadas.
- 4) O acesso dos usuários às funções, aos dados, aos registros e às configurações do sistema SVM é realizado conforme o nível de autorização de cada perfil, permitindo o acesso apenas aos recursos estritamente necessários ao exercício de suas funções.
- 5) Apenas a equipe gestora da unidade escolar ou da unidade administrativa pode conceder, alterar ou anular direitos de acesso ao seu sistema SVM, sendo que toda concessão, alteração ou anulação de direitos de acesso é efetuada conforme critérios estabelecidos pela SEDU.
- 6) A concessão dos direitos de acesso somente é efetivada após o usuário confirmar sua ciência quanto aos termos internos de sigilo e confidencialidade referentes ao sistema SVM.
- 7) Toda a infraestrutura de Tecnologia da Informação é protegida contra violações de hardware e software.
- 8) Qualquer aquisição ou instalação de equipamentos e acessórios do sistema SVM é efetuada conforme critérios estabelecidos pela SEDU.
- 9) A visualização das imagens, assim como o compartilhamento das gravações obtidas ou de suas eventuais cópias, são terminantemente proibidos ao pessoal não autorizado, nos termos da legislação vigente e aplicável.
- 10) Em caso de cópia e/ou transferência de arquivos para outros sistemas ou dispositivos de armazenamento, nos termos da legislação vigente e aplicável, a equipe responsável pela extração busca garantir que o arquivo corresponde única e exclusivamente ao período que foi solicitado.



- 11) Em caso de cópia e/ou transferência os arquivos são verificados para garantir que permaneçam íntegros e sem alterações com relação ao original.



Alguém pode se recusar a fornecer esses dados pessoais?

Os dados pessoais capturados pelo sistema SVM são necessários para garantir a segurança durante o acesso e a permanência de pessoas nas instalações das unidades escolares e administrativas da SEDU.

Desse modo, **não é possível recusar-se a ter sua imagem e voz capturadas pelo sistema.**



E quais são os direitos do titular de dados pessoais?

Como titular dos dados pessoais coletados por sistema SVM e sob controle da SEDU, você tem o direito de solicitar a uma unidade escolar ou a uma unidade administrativa:

- ❖ **Confirmação de Tratamento** - a LGPD lhe dá o direito de confirmar se você foi filmado pelo sistema SVM.
- ❖ **Acesso aos Dados sob Tratamento** – confirmada sua filmagem pelo sistema, a LGPD lhe concede o direito de visualizar ou obter cópia das gravações do sistema SVM, desde que não constem imagens de outras pessoas, identificadas ou identificáveis.
- ❖ **Correção de dados relacionados a você** - caso tome conhecimento de que as gravações do sistema SVM foram erroneamente atribuídas a você em um processo administrativo ou judicial, ou que imagens relacionadas a você tenham sido erroneamente atribuídas a outra pessoa, a LGPD lhe assegura o direito de solicitar a correção imediata, conforme as possibilidades técnicas e administrativas vigentes.
- ❖ **Informação sobre Compartilhamentos/Transferências** - como mencionado acima, em caso de investigações formais no âmbito de processos administrativos, judiciais ou arbitrais é possível que cópias das gravações sejam compartilhadas com órgãos ou entidades de investigação (em casos excepcionais, até com empresas especializadas em edição de vídeo). Nesse contexto, a LGPD assegura o direito de obter informações sobre quais instituições receberam os arquivos compartilhados e qual a finalidade do compartilhamento.



Restrições aos direitos previstos



- ❖ Não é possível solicitar a exclusão de gravações do sistema SVM durante o período de armazenamento regular ou quando estiverem classificadas como arquivos em retenção complementar, necessários para investigação.
- ❖ Servidores sem concessão de acesso ao sistema SVM, assim como estudantes, familiares, responsáveis legais, fornecedores, prestadores de serviços, visitantes ou vizinhos da unidade não poderão visualizar vídeos do sistema, seja em tempo real ou gravados, caso contenham imagens de outras pessoas, principalmente de crianças e adolescentes.
- ❖ Caso deseje ter acesso a cópias de gravações do sistema SVM que não lhe sejam permitidas por conter imagens de outras pessoas, você deverá recorrer às autoridades judiciais ou policiais, seguindo os seguintes passos:
 - ✓ Confirme com o responsável administrativo da unidade se existe a gravação do incidente do qual deseja obter provas;
 - ✓ Solicite a retenção de uma cópia do arquivo, considerando o período necessário para a investigação do incidente. **Lembre-se de que você não poderá visualizar e nem obter essa cópia!**
 - ✓ Registre o Boletim de Ocorrência (BO), informando sobre a existência de uma gravação do incidente, para que o(a) Delegado(a) ou outra autoridade judicial/policial possa solicitar formalmente à SEDU.
 - ✓ A Sedu fornecerá o arquivo à autoridade judicial/policial, conforme solicitado, visando subsidiar a investigação em andamento, devidamente informada na solicitação à SEDU, nos termos da legislação vigente. **Lembre-se de que o BO não lhe dará direito de acesso ao arquivo, mas sim à autoridade judicial/policial responsável pela investigação.**

Como o titular de dados pode exercer seus direitos?

Para o exercício dos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, a SEDU disponibiliza dois canais de comunicação principal:

- ❖ **Plataforma E-Ouv.ES** - permite que as pessoas titulares de dados solicitem, via Ouvidoria do Governo do Estado, o acesso a informações em transparência passiva sobre o tratamento de





seus dados pessoais. A manifestação é recebida pela Ouvidoria da Sedu e encaminhada para o Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais - EITDP da SEDU. A plataforma está disponível em:

 <https://e-ouv.es.gov.br/>

- ❖ **Plataforma E-Flow** - trata-se de um formulário eletrônico que permite às pessoas titulares de dados efetuarem uma petição ou manifestação à SEDU. Ao ser enviado, o formulário cria automaticamente um documento no Sistema E-Docs, que o encaminha diretamente para o EITDP da SEDU. O formulário está disponível em:

 <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/035df1a5-0d32-f486-3289-e57bac4015f2>

No site institucional da SEDU, há uma página com todas as instruções sobre como exercer seus direitos como titular de dados, disponível no endereço abaixo:

 <https://sedu.es.gov.br/do-exercicio-dos-direitos>

Caso deseje mais informações, entre em contato com o EITDP da SEDU pelos meios de contato informados ao final dessa Política.

Quem é responsável pelo tratamento de dados?



A LGPD define como responsáveis pelo tratamento de dados pessoais os **agentes de tratamento**, que são classificados como:

- ❖ **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; e
- ❖ **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Nesses termos, **a Secretaria de Estado da Educação é considerada a controladora dos dados pessoais coletados pelos sistemas de videomonitoramento** instalados em suas unidades administrativas e escolares.

Serão consideradas operadoras dos dados pessoais coletados pelos sistemas de videomonitoramento a empresa contratada para manutenção do SVM e a empresa de vigilância.



Responsabilidade imediata

- ❖ Enquanto subordinadas à SEDU, as unidades escolares e as unidades administrativas, assumirão a responsabilidade imediata pelos dados coletados por seus respectivos sistemas SVM.
- ❖ Informações sobre a empresa contratada como responsável pelo sistema SVM podem ser obtidas diretamente com a respectiva unidade escolar ou administrativa.
- ❖ Se a empresa contratada como responsável pelo sistema SVM não tiver acesso aos dados ou ao sistema de armazenamento, ela não será considerada operadora de dados.



Informações sobre o EITDP da SEDU

Sempre que desejar informações ou orientações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pela SEDU, dê preferência pelo contato direto com o **Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais - EITDP** da Secretaria. O que vale também para o caso em que desejar dar quaisquer sugestões ou mesmo se encontrar algum erro nesta Política de Privacidade.

A identificação do EITDP da SEDU encontra-se no site da Secretaria, conforme endereço abaixo:

 <https://sedu.es.gov.br/contato-do-encarregado-interno-pelo-tratamento-de-dados-pessoais-dpo>

O e-mail para contato com o EITDP da SEDU é o seguinte:

 **E-mail:** encarregado.interno@sedu.es.gov.br